



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Contratações

PROCESSO Nº 2021.0.000047277-2

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2021

Data	26/10/2021 – terça-feira
Início	15h00min
Fim	16h05min

1. Participantes.

Nome	Unidade
Membros com direito a voto	
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria–Geral
Fábio Galerani Rodrigues Alves	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Luciano Goncalves de Carvalho	Secretaria de Orçamento e Finanças

Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Odlan Villar Farias	Secretaria de Administração
Participantes em caráter consultivo	
Nome	Unidade
Eneida Salazar de Moura	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Flávia Conceição de Lima Vidal	Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável
José Álvaro Manhães Wagner	Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos
Luciano dos Santos Dantas	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Robson Oliveira Sobrinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno
Convidados e colaboradores	
Nome	Unidade
Anderson Luis Ohland	Secretaria de Administração
Karla Verônica do Pinho Pimentel Novarino	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Suzana Martins Ramos Pinto	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

2. Pauta.

- Aprovação do Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022;
- Acompanhamento da implementação da Resolução CNJ nº 347/2020; e

- Acompanhamento dos dados de monitoramento do Plano de Contratações Anual do TRE-RJ vigente (exercício de 2021) - resultados dos indicadores do processo de contratações de serviços e aquisições de materiais.

3. Descrição da reunião.

1. A Diretora-Geral deu início à reunião inaugural do Comitê de Governança de Contratações - CGovCON cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e passou, em seguida, a tratar de cada item da pauta previamente encaminhada aos(às) demais integrantes do comitê, conforme segue:

Aprovação do Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022.

A Diretora-Geral esclareceu que o objetivo primordial da reunião é a validação do Plano de Contratações Anual do TRE-RJ para o exercício de 2022, que fora submetido previamente a todas as unidades demandantes e, na data de ontem, ao Comitê de Governança de TIC, ocasião em que, após a realização de pequenos ajustes e adequações, restou aprovado o planejamento das contratações de tecnologia da informação especificamente.

Em seguida, concedeu a palavra ao Secretário de Administração que, de início, ressaltou que a deliberação deste Comitê acerca do Plano de Contratações Anual – PCA constitui-se em inovação, em observância à atribuição que lhe fora conferida por força do art. 3º, II, do Ato GP nº 150/2021, como etapa necessária para a posterior submissão, com vistas à aprovação, do referido planejamento pelo Presidente do TRE-RJ ainda no mês outubro, em alinhamento à Resolução CNJ nº 347/2020. Nesse sentido, observou que a norma interna deste Tribunal que trata do tema (Ato GP nº 500/2019) precisará ser revista à luz do novo normativo daquele Conselho.

O Secretário de Administração realizou breve apresentação da minuta do PCA/2022, com detalhamento dos principais itens que o compõem e dos critérios que foram observados para a sua formulação, ressaltando que inclusive as contratações vigentes que se pretende prorrogar devem constar do aludido documento. Como novidade deste planejamento, destacou a previsão de contratação de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as eleições vindouras, realizada com estimativa no que foi utilizado para a realização das Eleições de 2020 e cujo detalhamento somente será possível após definição, pelo TSE, dos protocolos sanitários aplicáveis para as Eleições de 2022.

No mais, pontuou que a peça ora apresentada encontra-se em análise da Secretaria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Planejamento Estratégico para manifestação acerca da adequação orçamentária e quanto à natureza estratégica das contratações planejadas, respectivamente, em observância aos parágrafos 2º e 3º do art. 5º do Ato GP nº 500/2019.

Ato contínuo, o Comitê deliberou de forma unânime pela submissão ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal do Plano de Contratações Anual para o exercício 2022 com vistas a sua aprovação – após os ajustes e eventuais adequações que se fizerem necessárias em decorrência das verificações a cargo da SOF e da CPLAN –, conforme versão consolidada que segue anexa à presente Ata.

Acompanhamento da implementação da Resolução CNJ nº 347/2020.

Descendo ao próximo item da pauta, o Secretário de Administração realizou breve explanação acerca das principais inovações trazidas pela Resolução CNJ nº 347/2020, que trata da governança das contratações dos órgãos do Poder Judiciário, e do estudo que vem sendo realizado em âmbito nacional para sua implementação de modo uniforme na Justiça Eleitoral, por meio do grupo de trabalho constituído pelo TSE do qual faz parte. Nesse sentido, o Secretário de Administração esclareceu que o referido grupo de trabalho vem expedindo Notas Técnicas, de modo a orientar os Regionais e simplificar o processo de adequação às disposições do aludido normativo.

Reforçou que a implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 não é tarefa exclusiva da Secretaria de Administração, eis que envolve diversas outras unidades do Tribunal e tendo em vista a pluralidade de instrumentos e políticas nela previstos, como a Gestão por Competências, o dimensionamento das áreas envolvidas nas contratações, o mapeamento do macroprocesso de contratações e seus subprocessos, a necessidade de se implementar um programa de integridade nas áreas que trabalham com as contratações e uma política de segregação de funções, a Gestão Estratégica, com a previsão de alinhamento do Plano de Contratações ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal –PLS, o fomento a compras compartilhadas e indicadores obrigatórios que já se encontram em construção junto à Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável (SESTSU/CPLAN), a título exemplificativo.

Em destaque, o Secretário de Administração pontuou que a Resolução CNJ nº 347/2020 possui um capítulo específico para tratar da Gestão de Riscos nas contratações, cujo trabalho para sua implementação fora iniciado neste exercício com a realização de oficinas e com a possibilidade de que até o final de novembro próximo haja a aprovação do Plano de Tratamento de Riscos na área de contratações do TRE-RJ. Ressaltou, ademais, que a norma do CNJ prevê objetivos e metas específicos para a área de contratações, que constarão da Política de Contratações e possivelmente demandarão a adoção de indicadores objetivos mais setoriais na área, mais táticos, inclusive com a previsão de indicador específico relacionado à transparência.

Encerrada a apresentação pelo Secretário da SAD, a Chefe da SESTSU sugeriu, a título de melhoria para o PCA/2023, a inclusão de campo específico no qual fosse discriminado se a contratação impacta ou não no PLS, haja vista a necessidade de alinhamento dos instrumentos e a necessidade de que na elaboração do PLS sejam observadas as grandes contratações do órgão. Citou por exemplo, nesse aspecto, a iniciativa que se encontra em discussão de reduzir itens no almoxarifado, o que possivelmente interferiria no quantitativo de mão-de-obra necessária do contrato de estoquistas, com sua redução, bem como fornecer subsídios para a tomada de decisão pela Administração quando da necessidade de realização de cortes orçamentários, quando relativos a contratações relacionadas a indicadores estratégicos, como a contratação de *outsourcing* de impressão. Por fim, a Chefe da SESTSU informou que em reunião realizada na data de ontem fora acertada a construção de dois novos indicadores, de compras compartilhadas e de contratações compartilhadas.

Com relação ao acompanhamento da implementação da nova Resolução, a Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno da Diretoria-Geral sugeriu que o plano de ação a ser construído pelo Tribunal para sua adequação à Resolução CNJ nº 347/2020 tenha por base as Notas Técnicas formuladas pelo grupo de trabalho do TSE, a partir das quais poderão ser identificadas as questões pendentes e que deverão ser tratadas pelo TRE-RJ. Nesse ponto, o Secretário de Administração informou que referido grupo de trabalho expediu cerca de 14 Notas Técnicas, sendo contudo apontado que, por ora, apenas seis foram formalmente remetidas pela Diretoria-Geral do TSE a este Tribunal.

Ao final, a Assessora da ASGERI informou aos(às) presentes que, no que tange ao gerenciamento de riscos, já foi realizada a compilação dos dados levantados nas oficinas e, em continuidade aos trabalhos, será tratada em conjunto com a SAD uma proposta para sua conclusão e submissão a este Comitê na próxima oportunidade.

Acompanhamento dos dados de monitoramento do Plano de Contratações Anual do TRE-RJ vigente (exercício de 2021) – resultados dos indicadores do processo de contratações de serviços e aquisições de materiais.

Com relação ao último item da pauta, o Secretário de Administração iniciou o *report* do monitoramento do PCA/2021 realizado pela SAD pontuando que o desempenho da execução das contratações encontra-se em torno de 12% de aderência no que tange às aquisições que foram planejadas e, no que toca aos serviços, em torno de 45%. Observou, sob esse aspecto, as melhorias já detectadas para ajudar no processo de formulação do plano de contratações anual do Tribunal, mencionando, inclusive, a possibilidade de incorporação de sistema de outro Regional que otimizaria essa tarefa e conversaria com o sistema de orçamento, para ajudar na composição da proposta.

Com relação à baixa aderência ao PCA/2021, o Secretário de Administração destacou, contudo, que não necessariamente as contratações planejadas ainda não executadas não o serão, ponderando que ordinariamente há um afunilamento no final do exercício, seja pelo não uso do plano como uma ferramenta de planejamento das unidades, seja pela dificuldade que alguns demandantes ainda encontram para se adaptarem à metodologia de planejamento das contratações ou nos conhecimentos técnicos que são exigidos para elaborar os documentos necessários para dar início às contratações, como o estudo técnico preliminar e o termo de referência, o que necessariamente deverá ser objeto de tratamento no âmbito deste Tribunal, como já identificado no levantamento dos riscos associados ao processo.

Destacou, ademais, que o monitoramento da execução das contratações planejadas é atualmente realizado por meio de planilha *Excel* compartilhada e alimentada por diversos servidores, de modo que, muitas das vezes, as contratações já foram iniciadas, mas sem o respectivo lançamento na planilha de controle, impactando na medição e indicadores. Nesse ponto, o Secretário de Administração observou que como esses indicadores de aderência ao PCA constarão no plano estratégico vindouro obrigatoriamente o Tribunal deverá melhorar a performance das contratações e respectivas medições.

Com relação ao acompanhamento das contratações vigentes, esclareceu que o Tribunal está trabalhando na implantação do *Comprasnet* Contratos, havendo atualmente dois servidores da SAD em capacitação.

O Secretário de Serviços Gerais suscitou a possibilidade de se criar um sistema de monitoramento do PCA tal qual o adotado para o PIE de forma a aprimorar esse controle, o que foi de pronto qualificado como desejável pelo Secretário de Administração, que complementou com a informação de que outros Tribunais já adotam sistemas com esse objetivo e que deverá ser objeto de amadurecimento e futuras deliberações no âmbito deste Comitê. Nesse sentido, o Secretário de Administração acrescentou, ainda, que o ideal seria a padronização do próprio documento do PCA em toda a Justiça Eleitoral, o que facilitaria a identificação de oportunidades de compras compartilhadas e soluções conjuntas em âmbito nacional.

A título de melhoria voltada para o público externo, o Coordenador de Planejamento Estratégico sugeriu que, para exercício de 2023, fosse analisada a possibilidade de que, ao invés de o Tribunal apenas publicar o espelho do Plano de Contratações Anual, publicasse o planejamento das contratações em formato de relatório, com enfoque nos objetivos estratégicos do órgão, o que aprimoraria a transparência e a imagem do TRE-RJ.

Sob esse aspecto, o Secretário de Administração suscitou que seria desejável que fosse viabilizada a construção da planilha do PCA no sistema SEI, o que garantiria a integridade e fidedignidade das informações a serem disponibilizadas, com observância aos preceitos de Gestão Documental, o que demanda, primeiramente, o mapeamento dos processos. A Assessora Jurídica da Diretoria-Geral acrescentou, ainda, que com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações os documentos obrigatórios para cada modalidade de contratação terão que ser revistos para adequação à nova legislação, sendo interessante que se aguarde essa revisão e o amadurecimento de algumas questões polêmicas que ainda se encontram em debate de forma antecedente à etapa de mapeamento/ gestão documental.

2. Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos(às) presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada e, diante da negativa de todos, agradeceu a participação dos(as) membros e convidados(as), encerrando a reunião.

**ODLAN VILLAR FARIAS
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**KARLA VERONICA DO PINHO PIMENTEL NOVARINO
ASSISTENTE III**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ENEIDA SALAZAR DE MOURA
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
ASSISTENTE V**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LUCIANO DOS SANTOS DANTAS
COORDENADOR(A) DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANDERSON LUIS OHLAND
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL**



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSE ALVARO MANHAES WAGNER
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANO GONCALVES DE CARVALHO
COORDENADOR(A) DE CONTÁBIL E FINANCEIRA



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA COSTA BRAZZALLE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005824** e o código CRC **2D485158**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
